



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº: 65/94

*Aprovado*  
*Deur. 25-6-94*  
*P. Yere Gêto*  
*1/2 emendas*

### " AUTORIZA CRIAÇÃO DE LINHA DE ÔNIBUS "

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Pela presente Lei, fica criada no Município, Linha de Transportes Coletivos Urbanos.

ARTIGO 2º - Para a circulação de veículos, autorizada pela criação citada no art.1º, ficam estabelecidos os seguintes itinerários:

- a) Circular na cidade;
- b) Centro da cidade ao Córrego Mendes e
- c) Centro da cidade à divisa com Ubá pela Rodovia MGT 265.

Parágrafo Único - A empresa pleiteante, inicialmente, colocará à disposição 04 veículos podendo este número ser aumentado, de acordo com a necessidade.

ARTIGO 3º - À empresa comercial Viação Transportes Urbanos e Rodoviários Ltda, fica autorizada a explorar a linha ora criada, nos itinerários citados no art.2º e horários definidos pela Prefeitura Municipal de Tocantins de acordo com as necessidades da população, e vigorará por um período de 05 (cinco) anos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 03 de junho de 1994.

*Corrado Roberti*  
Corrado Roberti  
Pref. Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### J U S T I F I C A Ç Ã O

Dado o crescimento da cidade, já se torna imprescindível a criação de Linha de Transportes Coletivos. A empresa comercial Viação Transporte Urbanos e Rodoviários Ltda, com sede em Santa Luzia MG, à Avenida Brasília nº 1840, fez a proposição de colocar quantos veículos e horários se fizerem necessários, para a exploração da citada linha, vindo ao encontro dos anseios da população tocantinense, pois o itinerário proposto alcançará os limites da divisa com o Município de Ubá pela rodovia MGT 265. Esta mesma empresa será autorizada pelo município de Ubá, a fazer o itinerário até a divisa com nosso município, tirando desta forma o monopólio da Empresa Unida Ltda e tendo horários diretos de Tocantins/Ubá e vice-versa. Deve-se levar em consideração ainda, que o Município será beneficiado com a criação da citada linha, na arrecadação de impostos da venda de passagens.



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

VIATUR - VIAÇÃO TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA., empresa comercial com sede em Santa Luzia, MG, à Av. Brasília, Nº 1840, vem respeitosamente, por seu representante legal que ao final assina, requerer de V.Exa. a criação da linha municipal, circular em todo o perímetro urbano, passando pelo Bairro Industrial, até alcançar os limites do município, divisa com o município de Ubá pela BR265.

Serão colocados quantos horários e veículos quantos se fizerem necessários, à critério de V.Exa.

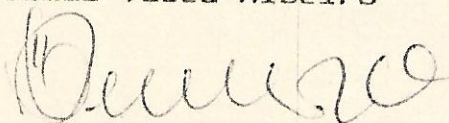
Esclarece que a requerente tem por objetivo social o serviço de Transportes coletivos urbanos, intermunicipais, interestaduais e fretamento de ônibus para turismo, conforme documentação anexa.

Requer ainda, a adjudicação dos direitos de exploração da linha para a ora requerente, por se tratar de empresa que atende a todos os requisitos exigidos para tal.

Nestes Termos,  
PEDE DEFERIMENTO.

Tocantins, 10 de fevereiro de 1994.

VIAÇÃO TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA.  
VIATUR - Dimas Tadeu Ribeiro





COMARCA DE UBA - MG

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO DE NOTAS  
Dante Cristiana Paschoalini Ribeiro  
Escritor Juramentada

Carlos Augusto dos S. Ribeiro

Sandro Paschoalini Ribeiro  
Escritor JuramentadoMaria da Glória Galvão  
Escritor JuramentadaV.º e J.º do Cartório de Notas  
Escritor Juramentado  
Marta Augusta das Neves  
Escritor JuramentadaEscritura pública de emancipação que  
entre si fazem: CELIO LAMARCA CAVALIERE  
RE a favor de seu filho ALEXANDRE SOA  
RES CAVALIERE, na forma abaixo:

Saibam quantos esta pública escritura  
virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de  
mil novecentos e noventa e três-1993, aos 24 dias do mês de ju  
nho, nesta cidade de Uba, Estado de Minas Gerais, República Fed  
rativa do Brasil, em meu Cartório, à Rua Vereador Rafael Girardi  
por me ser esta distribuída, compareceram perante mim tabelião,  
adiante assinado, de uma parte, como outorgante concessor, CELIO  
LAMARCA CAVALIERE, brasileiro, separado judicialmente, gerente  
comercial, domiciliado e residente à Rua 15 de Novembro, nº. 142  
nesta cidade, CI.M. 3.760.401-SSPMG., CPF. 073.216.006-53; e de  
outra parte, como outorgado concessionário, ALEXANDRE SOARES CA  
VALIERE, brasileiro, solteiro, estudante, domiciliado e residen  
te à Rua 15 de Novembro, nº. 142, nesta cidade, CPF. 924.086.006  
20, CI.M. 5.487.687-SSPMG., com 19 anos de idade, nascido aos 05  
dias do mês de junho de 1974, como se vê da certidão de idade que  
apresentou, extraída de seu registro no Livro: 49 A, Fls. 176v,  
Cartório Quintino Foggiali, desta cidade; pessoas minhas conheci  
das pelas próprias de mim Tabelião, do que dou fé. E perante  
esta, pelo outorgante, me foi dito que prevalecendo-se do que  
lhe faculta o artigo 9º, parágrafo único do Código Civil, tendo  
sob seu pátrio poder e em companhia, havido de seu consórcio com  
Célia Soares Cavaliere, seu filho Alexandre Soares Cavaliere, re  
solveu emancipá-lo como efetivamente tem emancipado por bem deg  
ta escritura, visto reconhecer-lhe senão, probidade, expediente  
e demais aptidões em grau tal que o capacita a reger por si, sua  
pessoa e bens e consequentemente exercer todos os atos da vida  
civil, sem restrição alguma. Pelo outorgado, me foi dito que a  
cita agradecido a concessão que lhe faz nos termos de sua reda  
ção para produzir seus devidos e legais efeitos. Por se acharem  
assim contratados, pediram-me lhes lavrasse esta em minhas notas  
a qual lhes sendo lida em voz alta diante das partes. Dispensa  
das as testemunhas pelo Dec. Lei 6952 de 06-11-61, acharam con  
forme aceitaram e assinam, com estas tudo perante mim Tabelião,  
do que dou fé. Bilhete de Distribuição Livros 23/B, Fls. 30, nº.  
de ordem: 664. Distribuída ao 1º Ofício-Carlos. Uba, 22 de junho  
de 1993. O Distribuidor: José Camargo Filho Art. 70 Gr 91.175  
26. Eu, Marta Augusta das Neves, Escritor Jura  
mentada, datilografarei e eu, Marta Augusta das Neves, Ta  
belião Substituto, subscrevo, dou fé e assino.

Uba, 24 de junho de 1993.

Celio Lamarca Cavaliere  
Alexandre Soares Cavaliere  
ALEXANDRE SOARES CAVALIERE



*LMJ*

# CONTABILIDADE JMJ LTDA.

Inscrição CGC/MF 16.852.535/0001-20

## SÉTIMA/

As quotas são intransferíveis a terceiros, porém com o consentimento dos sócios poderá ocorrer a transferência das mesmas, firmando-se / na ocasião um documento hábil sobre o assunto.

## OITAVA/

Os lucros e ou prejuízos que forem apurados em balanço a ser levantado em 31 de Dezembro de cada ano, serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas.

## NONA/

A responsabilidade de cada sócio fica limitada ao total do Capital social de acordo com o que dispõe o Artigo 2º do Decreto Lei 3708 / de 10 de Janeiro de 1919.

## DÉCIMA/

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Santa Luzia MG., para solucionar quaisquer dúvidas que por ventura surgir com referência a sociedade.

## DÉCIMA PRIMEIRA/

Os quotistas declaram expressamente que não se acham incluídos nas proibições de arquivamento do Inciso III do Artigo 38 da Lei 4726 / de 13 de Junho de 1965.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente documento em 03 (Três) vias de igual teor e forma:

Santa Luzia, 29 de Novembro de 1993..

*Alexandre Soares Cavaliere*

ALEXANDRE SOARES CAVALIERI  
EMANCIPADO POR TUTORCA PATERNAL

*11/11/93*  
DIMAS TADEU RIBEIRO

TESTEMUNHAS:

*Alexandre Soares Cavaliere*

*Walter Pinheiro Faria*

" VIATUR-Viação Transportes Urbanos Rodoviários LTda "





JMJ

# CONTABILIDADE JMJ LTDA.

Inscrição CGC/MF 16 852.535/0001-20

## DECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro para os devidos fins e efeitos que o Sr. ALEXANDRE SOARES CAVALIERI, maior, brasileiro, solteiro, residente à Av. Brasília nº 1.840-São Benedito-Santa Luzia-MG, portador da carteira de identidade nº M-5.487.687 e CPF nº 924086806-20, auferir de uma renda mensal no valor de CR\$ 2.003.240,00 (Dois Milhões, Três Mil, Duzentos e Quarenta Cruzeiros Reais) referente aos rendimentos auferidos como retirada de pré-labore e lucros diversos da empresa "VIATUR-VIAÇÃO TRANSPORTES URBANOS RODOVIÁRIOS LTDA", sito à Av. Brasília 1.840-São Benedito-Santa Luzia-MG, C.G.C nº 71.424.766/0001-41.

Por ser verdade firmo e assino o presente.

Santa Luzia, 25 de Março de 1.994.

16852535/0001-20

CONTABILIDADE

AV. BRASILIA

SANTA LUZIA - MG

SANTA LUZIA

MG





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 84448  
Mora

CARTÓRIO DO PARTIDOR E DISTRIBUIDOR DO TERMO  
DE BELO HORIZONTE

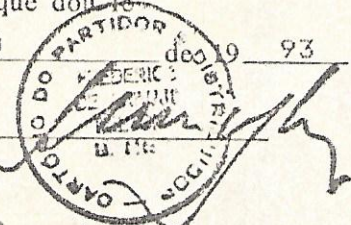
CR\$ 119,20

NEGATIVA

Titular: FREDERICO DE ARAUJO MILTON

FREDERICO DE ARAUJO MILTON, Partidor e Distribuidor  
do termo de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas  
Gerais, em pleno exercício do cargo etc.

CERTIFICA, que revendo em seu cartório os livros de distribuição de títulos para protesto,  
deles nada consta de responsabilidade de: DIMAS TADEU RIBEIRO - CPF: 264.330.446/20 - NO P  
ERÍODO DE 05 ( C I N C O ) ANOS ANTERIORES A ESTA DATA, RESSALVADAS AS DISTRI  
BUICOES REGISTRADAS EM DATAS ANTERIORES. \*\*\*\*\*

O referido é verdade do que dou fé  
Belo Horizonte, 08 de NOVEMBRO de 1993  
O Distribuidor \_\_\_\_\_  


RUA GUAJAJARAS, 329 - LOJA 15





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

71.424.766/0001-41

ATIV. PRINCIPAL

47.11

VÁLIDO ATÉ

30/06/96

NATUREZA JURÍDICA

02 - SOCIEDADE POR COTAS DE RESP. LTDA

CNP DO RESPONSÁVEL

924066806-20

ORGÃO DA SRE

0610100 - BELO HORIZONTE

FORMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL

VIATUR-VIAÇÃO TRANSPORTES URBANOS RODVIÁRIOS LTDA

NOME FANTASIA

LOGRADOURO

AV BRASÍLIA

NÚMERO

1840

COMPLEMENTO

CEP

33120-510

BAIRRO/DISTRITO

SAO BENEDITO

MUNICÍPIO

SANTA LUZIA

UF

MG

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M940106



ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
DIVISÃO DE RECEITA



# FGTSFGTS

|                                                                       |                                       |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| Nº do Protocolo<br>2770/94                                            | Válido até<br>06/OUTUBRO/94           | Nº<br>837653                     |
| NOME DA EMPRESA<br>VIATUR VIAÇÃO TRANSPORTES URBANOS RODOVIARIOS LTDA |                                       |                                  |
| ENDEREÇO<br>AV BRASÍLIA, 1840 - SÃO BENEDITO<br>SANTA LUZIA - MG      |                                       |                                  |
| MATRÍCULA                                                             | AGÊNCIA DA CAIXA EM<br>BELO HORIZONTE | CGC ou CPF<br>71.424.766/0001-41 |

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

BELO HORIZONTE 06 de ABRIL de 1994  
Local

Gerente

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL



MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

PROTOCOLO

24 MAI 1994

PÁGINA 1

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO  
DE TRIBUTOS FEDERAIS ADMINISTRADOS  
PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

06390

CARIMBO DA UNIDADE EXPEDIDORA

VER INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO QUADRO 17

## CONTRIBUINTE

1 NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL  
VIATUR VIAÇÃO TRANSPORTES URBANOS RODOVIÁRIOS  
LTDA

11 CARIMBO DO CGC

2 CPF OU CGC  
71.424.766/0001-41

71424766/0001-41

3 RUA, AVENIDA, PRAÇA, ESTRADA, SUPERQUADRA...  
Av. Brasília 1840VIATUR - VIAÇÃO TRANSPORTES  
URBANOS RODOVIÁRIOS LTDA.4 Nº 1840 5 APTO., SALA... 6 CEP  
33120510

Av. Brasília, 1840

7 BAIRRO  
São Benedito

8 DISTRITO

B. São Benedito - CEP 33120-510

SANTA LUZIA - MG

9 MUNICÍPIO Santa Luzia 10 UF  
MG

12 FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO -- ASSINALE COM UM X

☐ CONCORDATA E EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO FALIDO☒ CONTRATOS E CONCORRÊNCIAS COM ÓRGÃOS FEDERAIS☐ TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA PARA O EXTERIOR☐ VENDA DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS POR LEILOEIROS☐ OUTROS FINS - ESPECIFICAR:

13 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CASO HAJA OCORRIDO INCORPORAÇÃO, FUSÃO, CISÃO, MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, ETC., INFORMAR:  
RAZÃO SOCIAL ANTERIOR:

CGC ANTERIOR:

ESTA CERTIDÃO SE DESTINA A DEPENDENTE?

☐ SIM☐ NÃO

EM CASO POSITIVO, INFORMAR O NOME DO DEPENDENTE:

NO CASO DE TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA PARA O EXTERIOR, INFORMAR:

NOME DO(S) DEPENDENTE(S)

GRAU DE  
PARENTESCODATA DO  
NASCIMENTO

14 CERTIDÃO

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE, EM SEU NOME, NÃO CONSTA, ATÉ ESTA DATA, NESTA UNIDADE, E QUE NÃO FOI ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO COMO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, DÉBITO EXIGÍVEL RELATIVO AOS TRIBUTOS FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 03 (TRES)  
MESES INCLUSIVE PARA PIS, PINSOCIAL  
E COFINS, FICANDO SEM EFEITO O  
PRAZO PREVISTO NO CAMPO 14 DESTA

*Albina Miranda*  
ALBINA MIRANDA  
3.010.078.1  
Chefe Substituta SECRET-1  
DIARR/DRF/BHT 30 05 94